

# Prefeitura do Município de Rancharia

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal, 24 - CEP - 19.600-000  
Fone: (18) 3265-9200 - Fax: (18) 3265-9201 - RANCHARIA - SP  
e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br - site: www.rancharia.sp.gov.br  
**C.N.P.J. 44.935.278/0001-26**

## **DECRETO Nº 071/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

“Que suspende por tempo indeterminado o Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2018, e dá outras providências.”

**ALBERTO CESAR CENTEIO DE ARAÚJO,**  
Prefeito do Município de Rancharia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

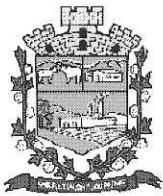
**CONSIDERANDO** os constantes atos de violência e vandalismos que vem ocorrendo durante o Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2018 ;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público já esta ciente dos fatos ocorridos e encontra-se em tramitação processo para a adoção de medidas cabíveis ;

**CONSIDERANDO** que o Município não pode ser omissos aos atos de violência e vandalismos ocorridos durante o Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2018, com o intuito de garantir a ordem e a segurança da população e dos atletas;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso por tempo indeterminado o Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2018, com o intuito de preservar a ordem e a segurança dos atletas e da população que prestigiam o evento, até que sejam definidas medidas necessárias, juntamente com o Ministério Público, para a continuidade do referido evento esportivo.



# *Prefeitura do Município de Rancharia*

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal, 24 - CEP - 19.600-000  
Fone: (18) 3265-9200 - Fax: (18) 3265-9201 - RANCHARIA - SP  
e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br - site: www.rancharia.sp.gov.br  
**C.N.P.J. 44.935.278/0001-26**

---

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA,**  
aos 08 de agosto de 2018

**ALBERTO CESAR CENTEIO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão Municipal de Secretaria Geral e publicado de acordo com o disposto no Artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05/08/2002.

**MARCELO SABINO ALVES**  
Diretor da Divisão Municipal de Secretaria Geral e Comunicação Oficial